

Bali e pós-Bali: Tendências nas negociações comerciais

Sandra Polónia Rios

20 de maio de 2014

Roteiro

1. Antecedentes
2. O Pacote de Bali: agricultura, questões de desenvolvimento e facilitação de comércio
3. Implicações do Acordo de Facilitação de Comércio para o Brasil
4. O pós-Bali e suas implicações para as negociações comerciais internacionais
5. O pós-Bali e suas implicações para as políticas externa e de comércio exterior do Brasil

1. Antecedentes

- Pacote de Bali: “*early harvest*” da Rodada Doha
- Influência do progresso nas negociações dos mega-acordos
- Papel de organizações como OCDE e Banco Mundial “empurrando” o tema de facilitação de comércio
- Intenso esforço negociador
- Papel do novo DG da OMC
- Atores-chave para o sucesso: EUA, UE, China , Indonésia e Brasil
- Fontes de problemas: Índia (segurança alimentar) e países da ALBA (embargo norte-americano a Cuba)

2. Resultados de Bali

- **O Pacote de Bali:**
 - Acordo sobre Facilitação de Comércio
 - Decisões / Declarações Ministeriais sobre Agricultura
 - Decisões Ministeriais sobre subsídios ao algodão
 - Decisões Ministeriais sobre questões relacionadas ao tema do desenvolvimento

- **Declaração Ministerial: orientações para o pós-Bali**
 - CNC deve apresentar até fins de 2014 um “mapa do caminho para a RD”

2.1. Agricultura

Resultados pouco positivos para o Brasil

- Declaração política sobre eliminação de subvenções e medidas de efeito equivalente – sem a definição de prazos – e o compromisso de manter as subvenções em níveis significativamente inferiores aos consolidados na OMC. Este tema deverá voltar à agenda na próxima reunião ministerial no final de 2015.
- Possibilidade de PEDs manterem programas de estoques públicos de alimentos com a finalidade de segurança alimentar, sem que estes programas sejam questionados por outros membros perante o mecanismo de solução de controvérsias da OMC. Trata-se de uma espécie de “cláusula da paz”. Esse arranjo provisório deverá durar até a 11ª Conferência Ministerial da OMC.
- Entendimento sobre procedimentos para administração das quotas tarifárias, com o objetivo de aumentar o aproveitamento destas pelos países exportadores. Esses procedimentos deverão ser aplicados nos casos em que os países importadores não preenchem ao menos 65% das quotas tarifárias e estão previstos para durar ao menos até a 12ª Reunião Ministerial da OMC.

2.2. Questões relacionadas ao desenvolvimento e PMDRs

Quatro decisões:

1. Flexibilização nas regras de origem para produtos dos PMDRs em esquemas de preferências comerciais, facilitando o aproveitamento destas;
2. Operacionalização de um esquema para facilitar o acesso preferencial para serviços ofertados por esses países;
3. Decisão de que os países desenvolvidos que ainda não estejam oferecendo tratamento de “*duty free, quota free*” para até 97% dos produtos provenientes de PMDRs incrementem a cobertura de produtos até a próxima reunião ministerial. Os PEDs que estejam em condição de fazê-lo também deverão buscar aumentar a cobertura de produtos com DFQF para produtos dos PMDRs nesse período.
4. Criação de um mecanismo de monitoramento da implementação das provisões de tratamento especial e diferenciado nos acordos da OMC. Esse mecanismo tem como objetivo contribuir para a integração dos PMDRs ao sistema multilateral.

Tratamento dos subsídios ao algodão: resistência dos EUA. Ministerial determina apenas a continuidade dos trabalhos nessa área.

2.3. O Acordo de Facilitação de Comércio (1)

- Um dos temas de Cingapura: na agenda da OMC desde 1996
- Único dos 4 temas de Cingapura incorporado à RD em Cancun (2003), com mandato confirmado na Reunião Ministerial de Hong Kong (2005)
- Clivagem de visões: tema visto por muitos como de interesse dos PDs e impulsionado pela OCDE
- Mudanças nas percepções e interesses com o desenvolvimento das cadeias de valor: muitos PEDs passam a ter interesse no acordo
- Geometria variável nas negociações dos detalhes do acordo: ex: liberdade de trânsito (Paraguai, Bolívia, Turquia e Suíça); bens perecíveis (Brasil, Austrália e Nova Zelândia)

2.3. O Acordo de Facilitação de Comércio (2)

- Acordo composto de duas seções:
 1. Contém 12 artigos, sendo os 6 primeiros relacionados a medidas de transparência (expansão do Artigo X do GATT) e os outros 6 a taxas e formalidades para os procedimentos de comércio (expansão dos Artigos V e VIII do GATT).
 2. Disciplinas para prover flexibilidade aos PMDRs na implementação dos compromissos.
- Criado Comitê sobre Facilitação de Comércio para supervisionar a implementação do Acordo e buscar aprofundar seus objetivos
- Para ser implementado, o Acordo deve ser ratificado por pelo menos 2/3 dos membros.
- Acordo adotou linguagem flexível em vários compromissos para vencer resistências.

2.3. O Acordo de Facilitação de Comércio (3)

Categorias de compromissos para PEDs e PMDRs:

- Categoria A para os compromissos já cumpridos pelo país;
- Categoria B para os que ainda não são observados pelo país, mas para os quais há possibilidade de implantação com recursos próprios em um determinado espaço de tempo; e
- Categoria C para as disciplinas cuja implementação demandaria ajuda técnica e financeira de outros países e/ou organismos internacionais.

PEDs e PMDRs devem indicar em bases individuais como classificam os diversos compromissos entre as três categorias estabelecidas.

3. Implicações do Acordo de Facilitação de Comércio para o Brasil (1)

Artigo	Categoria
Artigo 1 Publicidade e disponibilidade de informação	Categoria A
Artigo 2 Consultas prévias à publicação	Categoria A
Artigo 3 Solução de consultas	Categoria B
Artigo 4 Procedimentos de apelação ou revisão	Categoria A
Artigo 5 Outras medidas para aumentar a imparcialidade, não discriminação e transparência na importação de alimentos, bebidas e preparações alimentícias	Categoria A
Artigo 6 Encargos e taxas relacionados com importação ou exportação	Categoria A
Artigo 7 Despacho e liberação de mercadorias	Processamento pré-embarque Categoria A
	Pagamento eletrônico Categoria A
	Liberação antecipada Categoria A
	Gerenciamento de risco Categoria A
	Exame pós-despacho Categoria A
	Publicação do tempo médio de despacho Categoria A
	Operadores econômicos autorizados Categoria B
	Remessa expressa Categoria B
	Bens perecíveis Categoria A

3. Implicações do Acordo de Facilitação de Comércio para o Brasil (2)

Artigo	Categoria
Artigo 8 Cooperação entre agentes de fronteira	Categoria A
Artigo 9 Movimento de bens para a importação sob controle da aduana	Categoria A
Artigo 10 Formalidades relacionadas a importação, exportação e trânsito	Formalidades e documentos requeridos Categoria A
	Aceitação de cópias Categoria A
	Uso de padrões internacionais Categoria A
	Janela única Não-vinculante
	Inspeção pré-embarque Categoria A
	Despachantes Categoria A
	Procedimentos comuns e uniformidade de documentos Categoria A
	Bens rejeitados Categoria A
	Admissão temporária Categoria A
	Artigo 11 Liberdade de trânsito
Artigo 12 Cooperação aduaneira	Categoria A

3. Implicações do Acordo de Facilitação de Comércio para o Brasil (3)

- Brasil já cumpre a grande maioria dos compromissos incluídos no AFC; linguagem vaga e flexível do Acordo facilita o cumprimento.
- Disciplinas do Acordo apontadas pela OCDE como de maior potencial para a redução do tempo e do custo no despacho (janela única, solução de consultas e operador econômico autorizado) são as que mais demandam ajustes no caso brasileiro.
- Governo lançou o Portal Único de Comércio Exterior em 23/04/2014: objetivo é unificar todos os sistemas – desde obtenção de autorizações, certificações e licenças para exportar ou importar, até a legislação – dos órgãos envolvidos nos processos de exportação e importação.
- Um dos objetivos é diminuir o prazo dos trâmites burocráticos pela metade. Prazo de exportação seria reduzido de 13 para oito dias e o prazo de importação de 17 para dez dias.

4. O pós-Bali e as negociações comerciais internacionais (1)

- Pacote de Bali e tratado na Declaração Minsiterial como um passo para completar a Rodada Doha
- CNC deve preparar durante 2014 programa de trabalho sobre os temas remanescentes na Agenda da Rodada
- “Necessidade de superar os bloqueios mais críticos e fundamentais”
- Trabalhos devem seguir os seguintes princípios:
 - temas mais difíceis da Rodada – agricultura, tarifas industriais e serviços – são interconectados e devem ser abordados em conjunto;
 - membros devem buscar compromissos que sejam realistas e alcançáveis;
 - o desenvolvimento seja o pilar central das negociações;
 - os membros sejam criativos e abertos a novas propostas;
 - o processo negociador seja aberto e transparente;
 - os membros mantenham senso de urgência

4. O pós-Bali e as negociações comerciais internacionais (2)

- Questões relevantes no debate sobre os rumos da Rodada Doha: procedimentos e modalidades
 - *Single undertaking*: Pacote de Bali abriu o caminho para posturas mais flexíveis?
 - Acordos plurilaterais: expectativa de que em Bali seriam anunciados alguns acordos que estavam em negociação não se confirmou:
 - Expansão do ITA (produtos de tecnologia da informação)
 - Ampliação do ACG (acordo de compras governamentais)
 - TISA: Acordo de serviços
 - Discussão sobre critérios para os plurilaterais: massa crítica (?); NMF (?)
 - Discussão sobre graduação de países de economia média e Tratamento Especial e Diferenciado

4. O pós-Bali e as negociações comerciais internacionais (3)

- Questões relevantes no debate sobre os rumos da Rodada Doha: Alguns países querem aproveitar o momento para atualizar a agenda da Rodada
 - Agenda dos PDs
 - Investimentos
 - Concorrência
 - Energia
 - Meio ambiente
 - Regulação para as operações de empresas estatais
 - Comércio eletrônico
 - Requisitos de conteúdo local
 - Restrições às exportações
 - Mudanças climáticas
 - Agenda de PEDs e PMDRs
 - Câmbio e comércio
 - Transferência de tecnologia

4. O pós-Bali e as negociações comerciais internacionais (4)

- Temas presentes nos acordos dos EUA e da UE com a Coreia do Sul, mas no TPP e no TTIP
 - Comércio eletrônico
 - Regulação do comércio de mídias digitais
 - Regulação da concorrência
 - Empresas estatais
 - Cadeias globais de valor
 - Transparência nas barreiras técnicas ao comércio
 - Compras governamentais
 - Propriedade intelectual
 - Investimentos
 - Padrões sanitários
 - Cláusula social
 - Meio ambiente

5. O pós-Bali e suas implicações para as políticas externa e de comércio exterior do Brasil (1)

- Mega-acordos: ameaça ao multilateralismo? Impactos sobre as estratégias brasileiras
- Papel central do multilateralismo nas estratégias brasileiras
- Se o Brasil quer contribuir para fortalecer o multilateralismo e a OMC deverá atualizar suas posições em pelo menos duas dimensões:
 - Temas e *trade-offs* da Rodada Doha
 - Princípios e modalidades de negociação

5. O pós-Bali e suas implicações para as políticas externa e de comércio exterior do Brasil (2)

- Acordo de Facilitação de Comércio é um bom pretexto para o reforço dos projetos de desburocratização do comércio exterior
- Se o país pretende contribuir para o avanço da Rodada e participar em acordos preferenciais relevantes terá de rever políticas domésticas e estratégias de negociações em temas relacionados a regras. Exemplos:
 - Investimentos (novo modelo de acordo de investimentos – iniciativa África)
 - Propriedade intelectual (*enforcement*)
 - Meio-ambiente
 - Cláusulas sociais
 - Empresas estatais
- Temas de interesse da indústria e relevantes para a participação em CGVs:
 - Liberalização de serviços
 - Facilitação de comércio
 - Normas e regulamentos técnicos e certificação
 - Propriedade intelectual
 - Proteção de investimentos